

## **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 303/2019**

**Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 303/2019, que entre si fazem a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB e a empresa BMD – COMÉCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, Belém/PA, CEP: 66.090-100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **BMD – COMÉCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, com sede na Rua Wagner Luiz Bevilaqua, nº 525, parte R, Leitão, Louveira/SP, CEP: 13.290-000, telefone: (11) 3259- 1800, e-mail: [adson.soares@convatec.com](mailto:adson.soares@convatec.com), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.603.161/0004-97, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pela Sra. **CHRISTIANE MARIA DA COSTA PEREIRA**, RG nº 3000770 SSP/PA, CPF nº 692.952.472-72, resolvem formalizar o **Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 303/2019**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico SRP nº 122/2018** e da Ata de Registro de Preços nº 083/2019, consoante o Processo, GDOC nº 128244/2018-SESMA, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM**

**1.1.** O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 303/2019**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 122/2018**.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 303/2019**.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **CONTRATANTE** correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: **2. 09. 22. 10. 302. 0001-2003**

Fonte: **1290010200**

Elemento: **33.90.32**

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 29 de Maio de 2020.

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**